

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Convenientes: Secretária de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Ipiranga
Termo Aditivo ao convênio firmado em 20-6-83 para o convênio conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento nos termos do Decreto n.º 21.415/85.

Objeto — Suplementação de verba no exercício de 1985
A suplementação ora concedida onerando a dotação consignada ao Código Local 09-02-23, Estrutura Funcional Programática 13-75-428-2-082, Elemento 3-1-3-299 do Orçamento que será paga a partir de outubro de 1985, em 3 parcelas mensais de Cr\$ 4.570.642, ficando desvinculada da base mensal atual para efeito de reajuste.

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Divisão de Alimentação Pública

Despachos do Diretor
2ª Via de Alvará e Caderneta -- Deferida -- 5.576/85-CS -- Sorveteria Gellomel Ltda.
Indeferido -- 4.994/85-CS -- Lins S.A. Indústria e Comércio -- A.I.

Multas encaminhadas à Suven para Cobrança Executiva -- 1.967/85-CS -- Casa de Massas Jurubatuba Ltda.; 2.088/85-CS -- Produtos Alimentícios Super Tri Ltda.
Arquite-se: 5.381/84-CS -- Incovesa Ind. Com. Enlatados Óleos Vegetais L. -- T. Adv. 6.058/84-CS -- Ekma Ind. e Conservas Alimentícias Ltda. -- T. Adv. 149/85-CS -- Pastificio A Bolonhesa Ltda. -- A.I. 140/85-CS -- Pastificio A Bolonhesa Ltda. -- A.I. 1.392/85-CS -- Proaroma Indústria e Comércio Ltda. -- Multa 1.522/85-CS -- Coral Produtos Alimentícios Seleccionados L. -- T. Adv. 1.660/85-CS -- Ind. de Cons. Vegetais Flor do Arujá L. -- A.I. 2.880/85-CS -- Musty Misty Alimentos -- Vist. 2.958/85-CS -- Prod. Alimentícios Super Tri Ltda. -- T. Adv. 3.064/85-CS -- Laboratório Exato Ind. e Comércio Ltda. -- Intim. 3.065/85-CS -- Laboratório Exato Ind. e Comércio Ltda. -- Intim. 3.166/85-CS -- Bom Gosto Ind. e Com. Produtos Aliment. Ltda. -- Intim. 3.167/85-CS -- Bom Gosto Ind. e Com. Produtos Alimentícios L. -- Intim.

Divisão de Engenharia de Saúde Pública

Despachos da Diretoria
Aprovados -- Plantas Retiradas
Ao D.R.S.-1-5: 5.750/85-CS -- Roberto Jorge Bugiolachi 5.852/85-CS -- Tercio de Moraes Pinto Neto.
Aprovados -- Plantas não retiradas

Ao D.R.S.-1-5: 4.672/85-CS -- Jacinto Aparecido Cipiciani, 4.969/85-CS -- Julio Barbir Filho; 4.970/85-CS -- Antonio Cardoso Filho; 5.213/85-CS -- Carlos Alberto Pimentel e outro; 5.392/85-CS -- Walter Haefner; 5.395/85-CS -- Alfons Gehling & Cia. Ltda.; 5.748/85-CS -- Minolin Kinshoku e outro; 5.751/85-CS -- Edival Leite da Conceição; 5.758/85-CS -- Nobuo Furukawa; 5.759/85-CS -- Edmundo Lopes Franco Junior; 5.760/85-CS -- Cleide Azevedo Steindler; 5.810/85-CS -- Celso Rios; 5.811/85-CS -- Ruy Cesar Vieira de Jesus e outros; 5.812/85-CS -- Joaquim Vicente de Resende Lopes; 5.814/85-CS -- Vega Sopave S/A.; 5.815/85-CS -- Aldo Malavasi Filho; 5.816/85-CS -- Adauto Marques Maduro.

Ao D.R.S.-3: 3.530/85-CS -- Indústria de Papel Pindamonhanga.
Ao D.R.S.-4: 401/85-CS -- Beneficência Hospitalar Cesário Lange.
Ao DEVALE: 5.870/85-CS -- José Barbosa.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-3

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Julgamento de Licitação

Classificação e Adjudicação referente à Tomada de Preços 014/85 DRS-1-3, promovida p/ Aquisição de Material Permanente de Equipamentos.
K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda. -- 1.ª classificada -- Item: 1 -- pelo menor preço;
Indústrias Filizola S/A. -- 1.ª Classificada -- item: 02 pela qualidade;
Lamiplac Comercial Ltda. -- 1.ª Classificada -- Item: 03 pelo menor preço;
Canel Comércio e Representações Ltda. -- 1.ª Classificada Item: 04 pelo menor preço;

2.ªs Classificadas
Canel Comércio e Representações Ltda. -- itens: 01 e 03; Civian Comércio e Importação Ltda. -- Item 02; Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda. -- item: 04

Desclassificadas as firmas abaixo Discriminadas, por não apresentação do produto segundo as especificações do Edital:
Canel Comércio e Representações Ltda. -- Item 02; Cláudio & Campos Produtos Cirúrgicos Ltda. -- item 03; Cirúrgica Universal Ltda. -- Item 03; Laborlex Comércio de Equipamentos p/ Laboratório -- Item 02.
Justificativa
Optamos pelo produto apresentado pela firma Filizola S/A., por oferecer garantia de 12 meses, o que nos interessa, uma vez que sendo grande a demanda de crianças em nossos Centros de Saúde o uso das balanças é muito freqüente necessitando de assistência técnica especializada por um período maior. A balança apresentada pela firma Civian Comércio e Importação Ltda., de marca Agron, pela sua leveza (7.300 gr. aprox.) não oferece estabilidade necessária quando são pesadas crianças muito ativas, enquanto que a balança classificada pesa aprox. 16 quilos, também a haste com o cursor para medir as gramas situa-se na parte posterior da balança dificultando o manuseio e o suporte da base do material é muito estreito e agudo, prejudicando o apoio e danificando com freqüência a mesa suporte.

Resumo da Ordem de Execução de Serviços n.º 017/85

Contratante -- Departamento de Saúde da Grande São Paulo-3
Contratada -- Phocus Arquitetura e Construções Ltda.
Objeto -- Reforma no imóvel do CS II do Jardim IV Centenário, e demais especificações constantes no Processo 01760/85 -- DRS-1-3
Prazo de execução -- 60 dias corridos.
Valor -- Cr\$ 43.840.000
Caução -- Cr\$ 2.215.407
Função programática -- 13-75-4282-075 -- Subelemento 313299
Data da assinatura -- 22-10-85

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-4

Despachos da Diretora Técnica

Homologo o parecer da Comissão Julgadora e adjudico à firma Wantez -- Eng. e Construções Ltda., o objeto da Tomada de Preços 10/85-DRS-1-4

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Portaria do Diretor, de 15-10-85

Artigo 1.º -- O Diretor do Departamento Regional de Saúde de Marília, objetivando dar cumprimento à Cláusula quarta do convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ipiranga que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de programações básicas de saúde e saneamento, à vista do que consta do Processo 3617/85-DRS-11, expedido a seguir Portaria, designando membros do Conselho de Convênio, na seguinte conformidade: Ivonete Maranhão Azevedo, Representante do Departamento Regional de Saúde de Marília; Dr. Claudio Dias da Moura, Representante do Distrito Sanitário de Ourinhos; José

Guilherme Elbo e José Luiz Ferraz de Andrade, representantes do Município de Ipiranga.

Artigo 2.º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 012/85 -- DEVALE

Contratante -- Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira
Contratado -- Reférica Cozar Ltda.
Objeto -- Tratar retificação do motor da viatura Grange LX 12, Placa IV-5233, ano 1982, chassi X12 S2 9391 do C.S. de Iporanga.
Prazo de validade -- 30 dias
Garantia -- 6 meses ou 10.000 km.
Valor -- Cr\$ 2.500.000
Verba -- Por conta do Código Local 09-02-23, Estrutura Funcional Programática 13-75-428-2-585, Elemento 3-1-3-299 do Orçamento Vigente.
Data da assinatura -- 24-10-85 -- Nota de Empenho 5118-0285
Processo 01128/85-DEVALE.

Extrato do Décimo Termo de Reti-Ratificação ao Contrato celebrado em 21-9-85

Locatária -- Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira -- DEVALE
Locador -- Xerox do Brasil S.A.
Objeto -- Locação de uma Copiadora, modelo 5107
Finalidade do Termo de Reti-Ratificação: para declarar que as Cláusulas Terceira e Décima passam a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Terceira -- O aluguel é mensal e será cobrado da seguinte maneira, a partir de 1-10-85:
Taxa fixa mensal isento
Preço por cópia: de 0001 a 3000 -- Cr\$ 606,3860
" de 3000 a 999999 -- Cr\$ 262,8500.
Mínimo mensal: Para o mês calendário será cobrado um aluguel de Cr\$ 1.819.158, correspondente a um mínimo mensal de 3.000 cópias.

a) As condições de aluguel fixadas nesta cláusula, são passíveis de alterações, desde que tenham sido autorizadas pelo CIP -- Conselho Interministerial de Preços, a partir da data indicada em documento formal daquele órgão. Se a Locatária não aceitar o novo aluguel, poderá rescindir o contrato desde que manifeste essa deliberação à Locadora, por escrito, dentro de 15 dias, contados a partir da data da comunicação pela locadora, do novo aluguel.

Cláusula Décima Quinta -- Valor do Contrato -- o valor do presente contrato, por estimativa, é de Cr\$ 21.829.896, anual. No exercício de 1985, período de 1-10-85 a 31-12-85, é de Cr\$ 5.457.471, onerando recursos consignados no Código local 09-02-23, Estrutura Funcional Programática 13-75-428-2.082, subelemento 3132-99. Serão sempre previstos recursos para exercícios futuros, nos respectivos orçamentos.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Extrato de Termo de Contrato

Locatário -- Governo do Estado de São Paulo -- Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.
Locadora -- Empresa Global -- Administração, Consultoria e Construção de Imóveis Ltda.
Objeto -- Locação de 11 (onze) pavimentos, situados à Rua Rego Freitas, 260, Capital, para instalação da sede e dependências da CAH.
Base mensal -- Cr\$ 120.098.412.
Prazo -- 2 anos, contados de 24 de outubro de 1985 a 23 de outubro de 1987.
Valor -- Cr\$ 1.441.180.944, correndo por conta do código 09-03-26 -- programação 13-75-428-2722 -- elemento 3-1-3-2-91 do orçamento vigente. O saldo e as despesas decorrentes de majorações correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes do Departamento de Administração da CAH.
Assinatura -- 24 de outubro de 1985
Processo -- 5.189/85-CAH.

DEPARTAMENTO DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIAIS

Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Julgamento de Licitação

Classificação e adjudicação da Tomada de Preços 026/85 -- Processo 559/85 HG 11, promovida para aquisição de materiais para o Setor de Lavanderia Rouparia e Costura, desta Unidade Hospitalar.
Cia. Textil Raguet Chohfi -- itens 01, 03, 04, 05, 09, 17; Roupas Profissionais Hercoar -- item 02; Artex S.A. -- itens 07, 08; Salutti -- Exportação e Importação Ltda. -- itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Não houve cotação -- item 06.

Julgamento de Licitação

Classificação e adjudicação da Tomada de Preços 25/85 -- Processo 562/85 -- HG 11, promovida para aquisição de medicamentos, promovida para aquisição de filmes radiográficos.
Casa Ono -- Comércio e Importação Ltda. -- itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.

Hospital Guilherme Álvaro

Despacho do Diretor

Homologo a adjudicação da Comissão Julgadora de Licitação na Tomada de Preços 12/85 HG 8, Processo 495/85 HG 8, conforme publicação em D.O. de 19-10-85.

Resumo do Contrato 013/85

Contratante -- Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto
Contratada -- Médico Construtora e Comercial Ltda.
Objeto -- Serviço de mão-de-obra com emprego de materiais para reforma e adaptação de banheiros (chuveiros, lavatórios e sanitários), na 7.ª Enfermaria de Pacientes Crônicos desta Unidade.
Prazo para execução -- 30 dias.
Verba -- Elemento 3132-99 -- P/A-2-723
Valor -- Cr\$ 62.150.000.
Data da assinatura -- 17-10-85.
Obs: Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Hospital Clemente Ferreira

Atendendo o que dispõe a Portaria CAM 05/85 de 29 de junho de 1985, comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado, que se acha à disposição a partir desta data, na Seção de Finanças do Hospital "Clemente Ferreira" Lins, sito à Estrada Lins Guazara, s/n.º, a seguinte Nota de Empenho que deverá ser retirada com urgência, sob a

pina de se sustentarem as sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

Empenho -- Tomador
N.º 214 -- 0806 -- Thomaz Serrani Comércio de Grécios Almenários.
Obs: A Nota de Empenho será entregue no horário compreendido entre 7 e 16 horas.

FOMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E IMUNIZAÇÃO EM MASSA CONTRA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Despacho da Comissão Julgadora
Processo 367/85-FESIMA -- Licitação -- Tomada de Preços 08-85-FESIMA -- Objeto -- Cartão Bristol
A Comissão Julgadora, após análise das propostas resolve classificar e adjudicar a presente licitação, item único, 1.ª Classificada, Martino Comércio de Papéis Ltda. 2.ª Classificada, Buomanno S.A. Distribuidora de Papéis. Adjudicada, Martino Comércio de Papéis Ltda.

Obras e do Meio Ambiente

Secretário
João Oswaldo Leivo

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Despachos do Secretário De 25-10-85

A 63.284/80 -- prov. 3 -- DOP -- Contrato 98/84, para as obras de construção do anexo do Ambulatório Regional de Saúde Mental de Presidente Prudente. Suplementação da verba de reajustamento. Firma -- Cyvaldo Pessanha Henriques Ltda. -- Valor -- Cr\$ 118.130.646; A vista das informações e pareceres jurídicos referentes ao assunto, autorizo a realização da despesa relativa ao acréscimo de reajustamento em apreço, observadas as normas legais.

A 65.577/84 -- 2.ª vol. -- DOP -- Rescisão amigável do contrato 14/85, para prestação de serviços técnicos especializados. Conveniência da Administração. Firmas -- Deck -- Propaganda e Promoção Ltda. -- MPM -- Propaganda São Paulo S.A. À vista das informações e pareceres jurídicos referentes ao assunto, autorizo a rescisão amigável do contrato em pauta, observadas as normas legais.

De 25-10-85

A 44.249/59 -- prov. 68 -- DOP -- Contrato 103/84, para as obras de construção da caixa d'água enterrada e diversos, do Presídio Feminino de Tremembé. Suplementação da verba de reajustamento. Firma -- Villanova Engenharia e Construções Ltda. -- Valor -- Cr\$ 124.705.692; À vista das informações e pareceres jurídicos referentes ao assunto, autorizo a realização da despesa relativa à parte do acréscimo de reajustamento em pauta, observadas as normas legais.

Portaria DOP NT 3/1985

O Superintendente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, de conformidade com o artigo 11 do regulamento do DOP, aprovado pelo Decreto 52.520, de 26-8-1970, resolve:

Artigo 1.º -- A Diretoria de Administração (DA), a Diretoria de Obras da Grande São Paulo (DC), a Diretoria de Obras do Interior (DI), a Diretoria de Obras de Arte (DO), a Diretoria de Planejamento, Projetos e Controle (DP) e a Diretoria de Apoio Técnico (DT), deverão observar rigorosamente, os prazos fixados pela presente Portaria, para o cumprimento e formalização das providências relacionadas, em atendimento aos Decretos 24.132 e 24.133, publicados no D.O. de 21-10-1985.

I -- Até 8 de novembro de 1985 a DA receberá as Notas de Empenho por Estimativa e suas anulações encaminhadas pelas Entidades que executam obras com esta Autarquia.

II -- Até 11 de novembro de 1985 o Serviço de Programação e Controle (SOF), da DFA, receberá os autos de pagamento com as medições relativas as obras, serviços ou materiais;

III -- Até 14 de novembro de 1985 o Serviço de Programação e Controle (SOF), da DFA, providenciará o encaminhamento às Entidades interessadas dos documentos referentes às medições de obras e serviços, para fins de subempenhamento.

IV -- Até 19 de novembro de 1985 a Diretoria de Administração (DA) receberá das Entidades interessadas os subempenhos para fins de processamentos e respectivos pagamentos.

V -- Até 25 de novembro de 1985 o Serviço de Controle de Pagamento de Pessoal receberá os atestados relativos a Diárias, referentes ao mês de novembro de 1985.

VI -- Até 2 de dezembro de 1985 a Divisão Administrativa deverá providenciar o encaminhamento à PRODESP dos dados referentes à folha de pagamento de pessoal e seus reflexos.

VII -- Até 9 de dezembro de 1985 o Serviço de Contabilidade deverá encaminhar ao Departamento de Auditoria do Estado, à Coordenadoria Geral do Estado e ao Departamento de Informações e Planejamento Financeiro o balancete do mês de novembro.

VIII -- Até 12 de dezembro de 1985 -- deverão ser entregues à Divisão de Recursos Humanos, devidamente instruídos, todos os documentos necessários à emissão de notas de empenhos, subempenhos e anulações relativas às despesas de pessoal e encargos decorrentes.

IX -- Até 13 de dezembro de 1985 -- a) deverá dar entrada na Seção de Cobranças e Pagamentos os ordens de pagamento das medições efetuadas em novembro, em se tratando de obras com recursos oriundos das Secretarias.

b) Todos os documentos necessários à emissão de notas de empenho, subempenhos e anulações referentes a obras, serviços e materiais executados ou adquiridos com doação da Autarquia, deverão ser encaminhados à Diretoria de Administração.

c) Expiram-se, impreterivelmente, os prazos de aplicação dos Adiantamentos, ocasião em que os saldos apurados deverão ser recolhidos pelos responsáveis na Seção de Cobranças e Pagamentos, ficando as respectivas prestações de contas a serem apresentadas de acordo com os prazos fixados nos Adiantamentos.

d) As medições efetuadas em dezembro deverão dar entrada na Diretoria de Administração.

X -- Até 16 de dezembro de 1985.

a) A Diretoria de Administração deverá estar de posse dos documentos necessários à emissão de notas de empenho, subempenhos e anulações referentes à despesa de pessoal e encargos decorrentes.

b) A Seção de Cobranças e Pagamentos, deverá proceder ao pagamento de obras, serviços e materiais originados de recursos do orçamento da Autarquia.

XI -- Até 18 de dezembro de 1985 -- deverá ser entregue às Entidades interessadas, 5 vias da Relação de Restos a pagar, de acordo com as disposições fixadas pelo Decreto 24.133, de 21-10-85, encaminhando-se cópias às Diretorias de Obras da Grande São Paulo, de Obras do Interior, de Obras de Arte, de Planejamento, Projetos e Controle e a CGES.

XII -- Até 20 de dezembro de 1985

a) Expiram-se o prazo para a retirada de materiais da seção de Almoxarifado, para que a referida Seção tenha condições de inventariar os materiais existentes no Almoxarifado até o dia 31-12-1985, relacionando-os a fim de serem incorporados ao Balanço Patrimonial do corrente exercício.

b) O Serviço de Contabilidade receberá o último Boletim Diário da Seção de Cobranças e Pagamentos.

XIII -- Até 7 de janeiro de 1986, o Serviço de Contabilidade

deverá encaminhar ao Departamento de Auditoria do Estado, os dados referentes aos restos a pagar corrente, da despesa de capital de origem própria, das transferências derivadas pelo Tesouro, das despesas inscritas em "Restos a Pagar".

PUBLICAÇÃO DA IMESP
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS
Preço do exemplar Cr\$ 15.000
Pelo Correio Cr\$ 19.150
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
R. S. M. N. 1321 - Fone: 291 1344
C. D. B. 132 - SP
A. D. S. 132 - SP
R. S. M. N. 1321 - Fone: 291 1344
C. D. B. 132 - SP
A. D. S. 132 - SP
R. S. M. N. 1321 - Fone: 291 1344
C. D. B. 132 - SP
A. D. S. 132 - SP